

Boletim de Serviço

nº 999, de 19 de setembro de 2024

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA _____	04
Portaria - SEI nº 1187, de 18 de setembro de 2024	04
Portaria - SEI nº 1243, de 19 de setembro de 2024	05
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA _____	06
Portaria - SEI nº 1125, de 21 de agosto de 2024	06
Portaria - SEI nº 1148, de 26 de agosto de 2024.....	08
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE _____	10
Edital - SEI nº 37, de 19 de setembro de 2024	10

Portaria - SEI nº 1187, de 18 de setembro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HCUFGM), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Caminhantes Setembro Verde 2024 do HC-UFMG/Ebserh, comissão organizadora das atividades alusivas ao Setembro Verde no HC-UFMG – Encontro de Pacientes Transplantados e em Lista de Espera - Doação de Órgãos para Transplantes do HC-UFMG/Ebserh.

Art. 2º Designar os profissionais relacionados abaixo para composição da referida Comissão:

- Ronaldo Gomes Rodrigues, SIAPE 225**** - **presidente da Comissão**
- Adriana Carla de Miranda Magalhaes, SIAPE 646****
- Aline Cristina Alves Dias, SIAPE 218****
- Ana Karine Vieira, SIAPE 131****
- Ângela Consolação da Costa Santos, SIAPE 225****
- Carolina Costa Pinto, SIAPE225****
- Daniel Antônio de Albuquerque Terra, SIAPE 192****
- Edna Andréa Pereira de Carvalho, SIAPE 155****
- Elen de Oliveira Peixoto, SIAPE 225****
- Jose Aparecido Rezende, SIAPE 224****
- Luna Normand De Assis Rocha, SIAPE 226****
- Maíra Marques Ribeiro, SIAPE 227****
- Marilete Henrique Santiago, SIAPE 229****
- Milla Reggiani Souza Cunha, SIAPE 225****
- Miraldo Santos Souza, SIAPE 225****

Art. 3º A Comissão Caminhantes Setembro Verde 2024 do HC-UFMG/Ebserh iniciou as atividades em 07/06/2024 e finalizará no Encontro a ser realizado no dia 27/09/2024.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1243, de 19 de setembro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 7 de junho de 2022, e o disposto no inciso VII do Art. 35 do Regulamento de Pessoal Ebserh,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular à empregada pública MARCELA PAULA SANTOS PENTEADO, SIAPE nº 121****, ocupante do cargo de Médico – Reumatologia, lotada no HC-UFMG/Ebserh, no período entre 14/10/2024 a 14/10/2025, conforme processo nº 23537.029051/2024-46.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1125/2024, de 21 de agosto de 2024

Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, do Contrato nº 691/2024, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([41708066](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 691/2024, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa Madrimed Produtos Médicos Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.520.390/0001-93, que tem por objeto do presente instrumento é aquisição de equipo para artroscopia sem sensor, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

I- Gestor, Cecília Siqueira, Siape 225****;

II - Gestor Suplente, Aline Borges Penna, Siape 220****;

III - Fiscal Técnico, Talita Capistrano Costa, Siape 323****;

IV - Fiscal Técnico Suplente, Álvaro Cesar Silva Fonseca, Siape 215****;

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Encaminhar a documentação pertinente à área responsável para formalização dos procedimentos referentes à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanção, à extinção dos contratos, dentre outros;
5. Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;
6. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e atestar as faturas e notas fiscais;
7. Comunicar à Contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
8. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais, quando for o caso;

9. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;
10. Realizar as atividades relacionadas à apropriação de custos dos contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Anotar, de forma organizada e em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
5. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo a garantir que sejam cumpridas todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas no Contrato;
6. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações acerca da execução contratual.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

(assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativa/Ebserh

Portaria - SEI nº 1148/2024, de 26 de agosto de 2024

Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, do Pregão Eletrônico nº 117/2023, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([41814850](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as Atas de Registro de Preços nº 696/2024,697/2024,698/2024,699/2024,700/2024,701/2024,702/2024,703/2024,704/2024 e 705/2024, decorrentes do Pregão nº 117/2023, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, que tem por objeto registro de preços para a aquisição de material médico-hospitalar, a fim de atender as necessidades do o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais., especificado(s) no(s) item(ns) 1 do termo de referência, anexo do Edital de Pregão nº **117/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

I- Gestor, Cecília Siqueira, Siape 225****;

II - Gestor Suplente, Álvaro César Silva Fonseca, Siape 215****;

III - Fiscal Técnico, Talita Capistrano Costa, Siape 323****;

IV - Fiscal Técnico Suplente, Vagner Evencio Rodrigues, Siape 334****;

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado, comunicando à Contratada os danos e falhas porventura identificados, requerendo as providências reparadoras;
5. Atestar as faturas e notas fiscais.
6. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Registrar, em processo administrativo próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar ao gestor, tempestivamente, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto ou dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto às informações ou aos procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução por parte da Contratada;
7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações acerca da execução contratual.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 6º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativa/Ebserh

EDITAL Nº 37/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA REFERÊNCIA TÉCNICA E SUPLENTE DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA DA UNIDADE MULTIPROFISSIONAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS-UFMG/EBSERH

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC/UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para preenchimento de vaga para Referência Técnica do Serviço de Psicologia da Unidade Multiprofissional do Hospital das Clínicas, com mandato de 02 anos.

1. **A Eleição será realizada nos dias 10 e 11 de outubro de 2024**, no horário das **07h30min às 16h30min**, na sala da Secretaria da Unidade Multiprofissional, 7º andar, Ala Sul.

2. **As inscrições** poderão ser realizadas entre os dias **23 e 26 de setembro de 2024**, no horário das **07h30min às 16h30min** na sala da Secretaria da Unidade Multiprofissional, 7º andar, Ala Sul.

3. **Dos candidatos:** poderão ser candidatos ao cargo de Referência Técnica e Suplente, os profissionais do quadro permanente, vínculo UFMG e Ebsersh, do Serviço de Psicologia da Unidade Multiprofissional do Hospital das Clínicas da UFMG, filial EBSERH, ou docentes do Departamento de Psicologia da UFMG em atividade no hospital.

4. **Dos votantes:** poderão votar todos os membros ativos do serviço, que sejam profissionais do quadro permanente do Serviço de Psicologia, da Unidade Multiprofissional, do Hospital das Clínicas da UFMG, filial EBSERH, e docentes do Departamento de Psicologia da UFMG em atividade no hospital.

4.1 Entende-se como ativo o profissional com contrato de trabalho vigente, incluindo profissionais em licença saúde ou em gozo de férias.

5. Em caso de empate entre os candidatos: prevalecerá como critério de desempate o maior tempo de contrato de trabalho e lotação no serviço de psicologia seguido de maior idade.

6. Recurso: caberá recurso, contra candidatura ou resultado da eleição, por estrita arguição de ilegalidade, com os seguintes prazos:

6.1 dois dias, contra candidaturas, contados a partir do encerramento do período de inscrição;

6.2 cinco dias, contra resultado de eleição, contados a partir da divulgação do resultado.

Os casos omissos ou não previstos no presente edital, serão tratados referenciando a Resolução Complementar Nº 03/2022 da UFMG (Regimento da UFMG), tendo como instância máxima para consulta e deliberação a Gerência de Atenção à Saúde do HC/UFMG/Ebserh.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2024.

(Assinatura eletrônica)

Profa. Luciana Cristina dos Santos Silva

Gerente de Atenção à Saúde Substituta do HC-UFMG/Ebserh